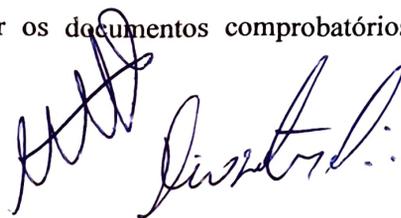
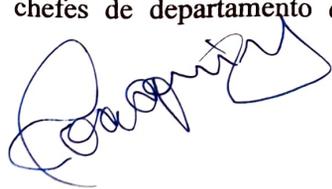


ATA DA 256ª REUNIÃO DA CPPD EM 31/10/2019

1 Às nove horas do dia trinta e um de outubro de 2019, reuniu-se a CPPD com a presença dos
2 seguintes membros: Carlos Eduardo Silva Volpato, Diogo Tubertini Maciel, Antonio
3 Decarlos Neto, Joaquim Quinteiro Uchôa, Luis Antonio Coimbra Borges, bem como da
4 assistente em administração Jéssica Cristine da Silva Rodrigues. Na sequência, deliberou-se
5 sobre os seguintes assuntos: 1º) **Processos de Promoção para a Classe de Professor**
6 **Titular:** Uma docente apresentou requerimento de Promoção à Classe de Professor Titular, o
7 qual foi aprovado ad referendum: **A) Iraziet da Cunha Charret (DEX): cumprimento do**
8 **interstício:** 1º/5/2014. **Pontuação obtida nos RAD's:** 2012/1º, 2012/2º, 2013/1º e 2013/2º:
9 **107,4 CA's. Encaminhamento:** Após a avaliação da solicitação e análise das documentações
10 protocolada, deliberou-se que a docente está apta a prosseguir para as próximas etapas do
11 processo, tendo em vista que preenche os requisitos mínimos exigidos pelas normas jurídicas
12 pertinentes. Dessa forma, foi homologada a decisão *ad referendum* emitida no processo em
13 questão. 2º) **Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular do docente**
14 **Antonio dos Anjos Pinheiro da Silva, lotado no Departamento de Ciências Exatas:** A
15 disciplina jurídica do processo de promoção à classe de Professor Titular dos docentes
16 integrantes da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFLA, está disposta na
17 Resolução CUNI nº 031/2014. A competência da CPPD nesse processo está prevista no Art.
18 4º da mencionada resolução. O referido docente concluiu o interstício exigido para essa
19 promoção na data de 14/2/2018, haja vista que pertence ao nível 4 da Classe D, denominada
20 Associado, desde 14/2/2016. Quanto aos Relatórios de Atividades Docentes (RADs)
21 pertinentes ao período, o docente possui 27,54 Créditos Acadêmicos (CAs) no RAD 2016/1º,
22 35,54 CAs no RAD 2016/2º e 38,15 CAs no RAD 2017/1º, 36,66 CAs no RAD 2017/2º
23 totalizando 137,89 CAs. **Encaminhamento:** Após as avaliações das solicitações e análises
24 das documentações protocoladas, deliberou-se que o docente está apto a prosseguir para as
25 próximas etapas do processo, tendo em vista que preenche os requisitos mínimos exigidos
26 pelas normas jurídicas pertinentes. 3º) **Aprovação dos Relatórios de Atividades Docente**
27 **(RAD's) das Chefias Departamentais:** Conforme Portaria nº 838, de 18 de julho de 2018, a
28 Reitoria desta Universidade delegou competência à CPPD para homologar os RAD's, dos
29 chefes de departamento, no âmbito da UFLA, uma vez que a homologação de seu próprio
30 relatório de atividades fere princípios éticos. Os membros da Comissão Permanente de
31 Pessoal Docente (CPPD) decidiram, em reunião ordinária do dia 7 de dezembro de 2018, que
32 os chefes de departamento deverão encaminhar os documentos comprobatórios de suas



33 atividades lançadas no RAD para que a CPPD providencie a homologação. Os seguintes
34 chefes encaminharam a documentação comprobatória, para análise e aprovação: Rubens José
35 Guimarães (2019/1º), Luis Antônio Coimbra Borges (2019/1º), Eduardo Alves (2019/1º);
36 Isabela Neves Silveira (2018/1º e 2018/2º); Luis Roberto Batista (2017/2º, 2018/1º, 2018/2º e
37 2019/1º). **Encaminhamento:** Após análise da documentação, os RAD's dos docentes foram
38 aprovados pelos membros presentes. **4º) Assuntos Gerais: A)** O professor Volpato expôs aos
39 membros que um docente do Departamento de Ciências Exatas questionou sobre a
40 participação de docentes aposentados participarem como membros da Comissão especial para
41 professor titular. A atual Resolução CUNI nº 31, de 11 de junho de 2014, dispõe em seu Art.
42 6º, § 1º "Todos os membros da Comissão Especial devem ser professores de uma instituição
43 de ensino, doutores e titulares, ou equivalente, da mesma área de conhecimento do candidato
44 e, excepcionalmente, na falta desse, de área afim." Os professores discutiram e chegaram a
45 conclusão de que é necessário propor uma alteração dessa resolução para que docentes
46 aposentados que mantêm vínculo de ensino, pesquisa ou extensão com uma Instituição de
47 Ensino Superior ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, possam participar da Comissão
48 para promoção de professor titular. **Encaminhamento:** Ficou decidido que a Resolução será
49 discutida com mais detalhes na próxima reunião da CPPD. **B)** O presidente relatou sobre a
50 minuta de alteração da Resolução CUNI de progressões e promoções, repassando alguns
51 artigos: Art. 8º de que trata as pontuações para fins de progressão e promoção; Art. 4º trata da
52 comissão que será designada pelo chefe de departamento composta por 3 (três) docentes, da
53 própria unidade de trabalho, pertencentes, no mínimo, à mesma classe ocupada pelo docente
54 avaliado; Art. 2º Avaliação discente - foi discutido os critérios para adotar a porcentagem de
55 no mínimo de 25% de participação dos discentes, em cada disciplina, para a avaliação ser
56 considerada para fins de progressão e promoção. **Encaminhamento:** foi acordado entre os
57 membros que todos os detalhes da resolução será debatido no CUNI. Às nove horas e
58 quarenta minutos, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião e,
59 para constar, eu, Jéssica Cristine da Silva Rodrigues, secretária "ad hoc" em exercício, lavrei
60 a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros
61 presentes. Lavras, 31/10/2019.

